



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	1876/2011
AS. FLS.	117
LIVRO Nº	30
EM:	30 / 06 / 2011
FUNCIONÁRIO	

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1876/2011**  
**De 31 de maio de 2011**

Dispõe sobre a Criação de um Programa de Distribuição de Protetor Solar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município a criar um programa de distribuição gratuita de protetor solar, as pessoas portadoras de albinismo, desde que estes sejam cadastrados e assistidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 2º** - A distribuição será feita pelas Unidades de Saúde da rede Municipal, conforme a necessidade especificada por profissional da área médica, para a patologia que se refere ao Art. 1º, bem como através dos Agentes de Saúde da Família quando das suas visitas mensais domiciliares.

**Art. 3º** - No caso de pacientes enfermos, impossibilitados de se deslocar até as unidades de Saúde, a entrega só poderá ser feita mediante o receituário convencional, cuja prescrição do protetor solar pelo médico, seja para no mínimo um mês, além da apresentação da carteira de identidade do portador.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde incluirá no seu Orçamento Anual as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de maio de 2011.**

  
**James Sampaio Calado Monteiro**

**Prefeito**

  
**Rodrigo Soares Gaia**

**Secretário Municipal de Administração**

Publicada, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2011.